



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº: 836/2024

SECRETARIA: Agricultura

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional com colocação de peça para conserto do Lava-Jato, marca STIHL, modelo RE110, patrimônio 18278.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação de serviço técnico profissional com colocação de peça para conserto do Lava-Jato, marca STIHL, modelo RE110, patrimônio 18278, utilizado na lavagem dos veículos e na limpeza dos locais públicos.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É necessário trocar um anel de vedação que estragou devido ao uso contínuo e limpeza e revisão geral. Sem o devido conserto o equipamento não pode ser utilizado. Em razão da necessidade de conserto imediato e baixo custo da contratação, solicitamos que não seja publicado no PNCP, conforme previsto no Artigo 75, §3º da Lei 14.133/21.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Deixar o equipamento em condições ideais de manutenção para que possa ser utilizado na lavagem dos veículos e na limpeza dos locais públicos.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO, PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP. COMPLEMENTO: PARA LAVADORA STIHL RE110, REF. 96459513076	Un.	1	4,50
2	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL CONserto DE EQUIPAMENTOS	Un.	1	50,00
Total				54,50

A peça deverá ser nova, original ou similar de primeira linha e sem uso prévio.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade de peças foi apurada por uma mecânica terceirizada, uma vez que o município não conta com mecânico capacitado para tal finalidade no seu quadro de servidores.

A peça é necessária para substituição imediata a fim de garantir o bom funcionamento do lava-jato.

Redigido por Diego Zarpelon – Agente Administrativo
Secretaria da Agricultura

Página 1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. PRAZOS

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

O serviço deverá ser realizado na sede da empresa contratada.

Eventuais acidentes durante a realização do serviço são de responsabilidade da contratada. Em caso de avarias, sinistros e danos, ficará a empresa contratada responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

Responsável pela Fiscalização: Rangel Annoni, lotado no Cargo de Assessor de Frota e Equipamentos.

A contratada deverá permitir a fiscalização do serviço por parte do município.

Se após a realização do serviço for constatado algum problema ou peça com defeito, a contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

Carlos Barbosa, 27 de Fevereiro de 2024.


Diego Zarpelon

Agente Administrativo


Divanir Rubenich

Secretário Municipal da Agricultura